

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS

Ofício Circular n° 32 / 2017 - DGL/SEAD

Belém, 18 de abril de 2017.

Sr(a) **Diretor(a) Administrativo Financeiro.**

**Assunto: Registro de Preços de Telefonia Fixa.**

Senhor(a) Diretor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), informamos que esta Secretaria de Estado de Administração, através da Diretoria de Gestão da Cadeia Logística do Estado – DGL, em cumprimento as determinações do Decreto n° 409/2012, deu início ao processo para licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preço de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, a fim de atender a demanda dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual referente aos serviços de telefonia fixa comutada – STFC **para os locais não abrangidos pela ARP n° 004/2016-SEAD** e Linhas telefônicas analógicas individuais.

Nesse sentido, a fim de facilitar a coleta das informações necessárias à realização do referido registro de preço, a área técnica desta SEAD disponibilizará no portal <http://www.compraspara.pa.gov.br/>, na aba GOVERNO/TELEFONIA/DEMANDATELEFONIAFIXA, o arquivo contendo tabela para preenchimento dos dados referentes à demanda para serviços de telefonia fixa comutada – STFC e Linhas telefônicas analógicas individuais.

Faz-se mister destacar que, com a publicação do Decreto n° 1.739, de 7 de abril de 2017, fica ainda mais restrita a utilização das linhas telefônicas pelos órgãos e entidades do Governo do Estado, em especial, a utilização das **linhas telefônicas analógicas individuais**<sup>1</sup>.

As demandas devem ser encaminhadas, exclusivamente, via Processo Administrativo Eletrônico – PAE. Ressaltamos que o não envio das informações solicitadas, até o dia 02/05/17, autorizará a SEAD a arbitrá-las, de acordo com as disposições do § 1° do art. 3° do Decreto estadual n° 409/2012.

---

<sup>1</sup> Art. 1° Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados:

I - suspender:

e) a contratação de linhas diretas analógicas individuais nos locais onde existam centrais privadas de comutação telefônica - CPCT com funções de PABX com DDR;”

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos através da Gerência de Aquisições e Contratos Terceirizados - GACT desta Diretoria de Gestão a Cadeia Logística do Estado - **DGL/SEAD**. Fone: (91) 3194-1415.

Atenciosamente,

**Thiago Freitas Matos**  
Diretor de Gestão da Cadeia Logística do Estado

